

LEI:

Art. 1º Fica conferida a Medalha Ouro Verde à Faculdade Pitágoras de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 175/2018

Autoria: Felipe Berger Prochet

Apoio: Douglas Carvalho Pereira, Amauri Pereira Cardoso, Roberto Fú Lourenço, Gerson Moraes de Araújo, João Martins de Souza, Valdir de Souza, Ederson Junior Santos Rosa, Guilherme Antonio Belinati Pereira, Péricles José Menezes Deliberador, Eduardo Tominaga e Vilson Sebastião Bittencourt.

LEI Nº 12.836 DE 11 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Clube de Desbravadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia do Clube de Desbravadores, a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de setembro.

Art. 2º No Dia do Clube de Desbravadores serão desenvolvidas atividades afetas às finalidades estatutárias dessa instituição as quais poderão ser abertas para a participação da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 171/2018

Autoria: João Martins de Souza

Apoio: Péricles José Menezes Deliberador, Jairo Tamura, Douglas Carvalho Pereira e Valdir de Souza.

DECRETOS

DECRETO Nº 228 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Introduce alterações no Decreto nº 720, 27 de maio de 2014, que instituiu o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX do artigo 31 do Decreto nº 720, 27 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX - gerir, supervisionar, acompanhar e avaliar o andamento dos programas desenvolvidos pela diretoria, como o Programa de Prevenção e Tratamento do Alcoolismo, Ciclo de Palestras, Programa de Combate ao Absenteísmo, buscando estratégias de melhoria da qualidade de vida de seus participantes;”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 229 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Introduce alterações no Decreto nº 1475, de 08 de dezembro de 2017, que instituiu o Programa de Preparação à Aposentadoria – PPA, direcionado aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 4º do Decreto nº 1475, de 08 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Programa de Preparação à Aposentadoria, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, será coordenado por uma comissão formalmente designada pelo(a) Titular da Pasta.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos